



**EDITAL Nº 002/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
**MÉDICOS ÁREA ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL**

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, sediada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível superior para composição de **cadastro reserva** de **MÉDICOS**, para atuação no HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (**HMUP**) no município de Petrolina/PE e região, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela S3 Gestão em Saúde.
- 1.2 Cadastro, esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente pelo e-mail **contasmedicas.hmup@s3saude.com.br**.
- 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.
- 1.4 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de Pessoa Jurídica (PJ), para atuar nas áreas descritas no **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS** desse Edital.
- 1.5 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo determinado, a depender da necessidade da instituição.
- 1.6 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela.
- 1.7 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (**HMUP**).

## **2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES**

- 1.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do envio dos documentos comprobatórios, através do email: **contasmedicas.hmup@s3saude.com.br** no período de **16/09 a 18/09/2024**.
- 2.1 São requisitos para a inscrição:



- a) Enviar email, no assunto colocar Interesse em copor corpo clinico do Hospital;
  - b) Enviar por email a ficha cadastral preenchida e assinada, (Anexo V);
  - c) Possuir carteira do conselho CRM;
  - d) Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina;
  - e) Ter empresa constitída, ou seja, Pessoa Jurídica ativa, com todas as certidões (federal, estadual, municipal, CNDT e FGTS) válidas;
  - f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
  - g) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - h) Possui pelo menos 06 meses de experiência na área, deverá realizar a comprovação por meio do envio de documentação (currículo, diploma médico, certificados de especializações, se houver).
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.
- 2.3 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível.
- 2.4 Após a realização de todas as etapas do Processo Seletivo (INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO CURRICULAR e ENTREVISTA TÉCNICA) a convocação dos candidatos poderá ocorrer na proporção de até 03 (três) por vaga.
- 2.5 A Avaliação Curricular ocorrerá no período de 19 a 20/09/2024.
- 2.6 As Entrevistas Técnicas ocorrerão de forma virtual, com link enviado aos selecionados para essa fase, de 23/09 e 24/09/2024.
- 2.7 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos.
- 2.8 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.
- 2.9 Caberá ao candidato acompanhar as convocações para as etapas de entrevista, resultado e entrega e envio de documentos através do email: **contasmedicas.hmup@s3saude.com.br**.
- 2.10 Após o término do período de inscrições, a S3 Gestão em Saúde divulgará a listagem dos



candidatos para **ETAPA III – ENTREVISTA TÉCNICA**.

2.11 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.

### 3 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

2.12 Os candidatos aprovados serão contactados, via endereço eletrônico (e-mail), WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento da Diretoria Médica e Contas Médicas da instituição.

2.13 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em sua inscrição dados de e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à instituição.

2.14 Não caberá recurso do resultado deste Processo Seletivo divulgado pela instituição.

2.15 O cronograma tem duração estimada em suas etapas, durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:

CRONOGRAMA	DATA
Inscrição	De 16/09 a 18/09/2024
Avaliação Curricular	De 19/09 a 20/09/2024
Entrevista Técnica	De 23/09 e 24/09/2024
Publicação de lista de aprovados	26/09/2024

### 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

2.16 O candidato aprovado será convocado no prazo estipulado pelo Departamento de Contas Médicas (DCM), sendo obrigatório o cumprimento com as rotinas contratuais.

2.17 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desclassificação, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

2.18 O posto de trabalho somente será definido após a contratação, e de acordo com a conveniência da instituição.

2.19 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:



- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade e experiência;
- (C) Estar regular com o conselho de medicina;

## 5 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

2.20 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 04 (quatro) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:

- **ETAPA I - Inscrição e envio dos documentos.** Através do email: [contasmedicas.hmup@s3saude.com.br](mailto:contasmedicas.hmup@s3saude.com.br).
- **ETAPA II - Avaliação Curricular.** A análise curricular levará em conta parâmetros objetivos de qualificação profissional e experiência prévia, conforme **ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**.
- **ETAPA III - Entrevista Técnica (on line).** A análise da entrevista levará em conta parâmetros objetivos de conhecimento técnico e atitude comportamental, conforme **ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**.
- **ETAPA IV – Publicação da lista de aprovados.** Através do site da S3: <https://s3saude.org.br/>.

## 6 DA CONTRATAÇÃO

2.21 Os candidatos aprovados após a entrega das documentações, será elaborado o contrato de prestação de serviços, para recolhimento de assinaturas entre as partes.

2.22 O candidato aprovado, através da empresa prestadora contratada, será contratado por prazo indeterminado.

2.23 Os candidatos aprovados deverão apresentar a totalidade da documentação requerida conforme descrito abaixo, sob pena de desclassificação:

- (A) Currículo atualizado;
- (B) 1 foto 3x4;
- (C) RG (Cópia);
- (D) CPF (Cópia);
- (E) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- (F) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral);
- (G) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- (H) Título de Especialista;
- (I) Registro no Conselho Regional da Categoria ;



- (J) Certidão Negativa do Conselho Regional da Categoria;
- (K) CNPJ da Pessoa Jurídica;
- (L) Contrato Social e alterações;
- (M) Certidões Atualizadas (Federal, Estadual, FGTS, Municipal e Trabalhista);
- (N) Dados bancários da PJ;
- (O) Carteira do SUS;

2.24 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado, e serão convocados os candidatos sequentes da aprovação.

## 7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

- a. As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente.
- b. As vagas disponíveis para este Processo Seletivo estão distribuídas **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**.

## 8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- a. Possuir identificação com a prática em Organização Social de Saúde.
- b. Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas.
- c. Saber manejar situações de crise.
- d. Realizar intervenções que visem a promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social.
- e. Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança.

## 9 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- a. Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva).
- b. Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber).



- c. Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes).
- d. Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional).
- e. Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho).
- f. Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não há qualquer obrigatoriedade da S3 Gestão em Saúde de contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação.
- b. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- c. Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa.
- d. Fica assegurado o direito da instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo Processo Seletivo, ainda que já em curso, e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato.
- e. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- f. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas



de ordem administrativa, cível e criminal.

- g. O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade.
- h. Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.
- i. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.
- j. Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no sítio oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Ubaíra-BA, 16 de Setembro de 2024.



**Paula Gomes**  
Supervisora de Contas Médicas  
CNPJ: 14.284.483/0001-08  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A  
MATERNIDADE E INFÂNCIA - UBAÍRA

---

**Paula Gomes**  
Supervisora de Contas Médicas

Associação de Proteção a Maternidade e  
Infância Ubaíra  
CNPJ: 14.284.483/0001-08



Amado Nizarala de Azeite  
CRM: 48.859  
Diretor Médico

---

**Dr. Amado Nizarala**  
Diretor Médico



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

1. CARGO/ FUNÇÃO	CH	QTD VAGAS
<b>1.1. Especialistas Médicos</b>		
1.1.1. Médico coloproctologista	40	CR**
1.1.2. Médico dermatologista	40	CR**
1.1.3. Médico em cirurgia vascular	40	CR**
1.1.4. Médico ginecologista	40	CR**
1.1.5. Médico oftalmologista	40	CR**
1.1.6. Médico ortopedista	40	CR**
1.1.7. Médico otorrinolaringologista	40	CR**
1.1.8. Médico cirurgião pediátrico	40	CR**
1.1.9. Médico urologista	40	CR**
1.1.10. Médico cardiologista	40	CR**
1.1.11. Médico anestesiológico	40	CR**
1.1.12. Médico cirurgião geral	40	CR**
1.1.13 Diretor Médico	20	CR**

### LEGENDA:

AC\*: AMPLA CONCORRÊNCIA

CR\*\*: CADASTRO RESERVA

PCD\*\*\*: PESSOA COM DEFICIÊNCIA



## ANEXO II – TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
MÉDICO ESPECIALISTA	Experiência mínima de 06 meses na função, prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes de natureza clínica, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitem de atendimento.
DIRETOR MÉDICO	Experiência mínima de 06 meses na função, responsável por gerir a equipe médica e garantir a qualidade do atendimento aos pacientes. Ele é o principal elo entre os médicos e a administração hospitalar, sendo responsável por coordenar e supervisionar a assistência médica prestada pela instituição.



GESTÃO EM SAÚDE

### ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Certificação Nível Superior</b>	Especialização em outra área de saúde que não da função desejada.	3
	Especialização na função desejada.	5
	Mestrado ou Doutorado em outra área da saúde que não da função desejada.	5
	Mestrado ou Doutorado na função desejada.	6
	Certificado de participação em congressos, seminários ou afins na função desejada.	3
	Certificado de curso de formação ou atualização na função desejada.	5
<b>Experiência</b>	De 06 meses até 01 ano de experiência na área da função desejada.	5
	De 01 ano e 01 dia até 02 anos de experiência na área da função desejada.	6
	De 02 anos e 01 dia até 03 anos de experiência na área da função desejada.	7
	Acima de 03 anos de experiência na área da função desejada.	8
	Comprovação acima de 01 ano de experiência da função em unidade hospitalar.	7
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>60</b>



GESTÃO EM SAÚDE

## ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

ENTREVISTA TÉCNICA		
ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Conhecimento Técnico</b>	Capacidade de comunicação na apresentação da sua trajetória acadêmica e profissional.	6
	Clareza na exposição das ideias.	10
	Fluência na linguagem técnica requerida para a função desejada.	10
	Autonomia crítica e capacidade analítica.	3
<b>Comportamental</b>	Apresentação pessoal.	3
	Reação e atitudes frente às questões apresentadas.	5
	Segurança e postura.	3
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>40</b>



GESTÃO EM SAÚDE

ANEXO V

# FICHA DE CADASTRO

## Prestadores de Serviços Médicos

Unidade da Prestação de Serviço

--

Dados do Profissional

Nome			
Especialidades Médicas			
Nacionalidade	Naturalidade	UF	Data de nascimento
Nome do Pai		Nome da Mãe	

Endereço (Rua/Av./Tv/Lote)		Nº	Complemento	
Bairro		Cidade		UF
CEP	DDD	Telefone	Celular	Email

Carteira de Identidade	Órgão expedidor	UF	CPF
Conselho de Classe	Nº de Registro		Data de Validade

Razão Social				
Endereço (Rua/Av./Tv/Lote)		Nº	Complemento	
Bairro		Cidade		UF
CEP	DDD	Telefone	Celular	Email
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Pessoa para contato	



GESTÃO EM SAÚDE

Banco	Agência	Conta Corrente	Operação
-------	---------	----------------	----------

### DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal conforme art. 299 do código penal.

Local,

data:

Assinatura:

## CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

### Do profissional atuante:

- ⇒ RM;
- ⇒ Diploma e Certificados;
- ⇒ Carteira de Identidade;
- ⇒ CPF;
- ⇒ Certificado "Nada consta" do Conselho de Classe.

### Da Empresa Contratada:

- ⇒ Cartão CNPJ
- ⇒ Contrato Social
- ⇒ Dados Bancários da Empresa